



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 711/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Educação em Direitos Humanos**, a ser oferecido no Câmpus Piracicaba da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado do Curso.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2019.

2. DO CURSO

2.1. Público alvo

Poderão se candidatar os portadores de diplomas de curso superior reconhecidos pelo MEC em: qualquer área, ou os portadores de declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da obtenção do grau. A comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato, sem o documento comprobatório a matrícula não será efetivada.

2.2. Objetivos do curso

2.2.1. Objetivo geral

- Desenvolver domínio dos conceitos fundamentais (filosóficos, sociológicos, históricos e jurídicos) do campo dos Direitos Humanos.
- Conhecer a trajetória histórica da construção da democracia e o entrelaçamento com os direitos humanos.
- Desenvolver conhecimentos dos principais tratados internacionais de Direitos Humanos.
- Analisar os principais documentos brasileiros a afirmarem os Direitos Humanos.
- Compreender a abrangência dos Direitos Humanos na contemporaneidade.
- Conhecer, de maneira geral, a temática dos Direitos Humanos.

- Formar docentes e educadores com competências na área dos direitos humanos para o desenvolvimento de temas e projetos em sala de aula e outros espaços formativos.

2.2.2. Objetivos específicos

- Desenvolver o domínio teórico dos conceitos fundamentais relacionados à temática dos Direitos Humanos.
- Compreender e conceber o humano como ser portador de direitos fundamentais.
- Conhecer os principais documentos e legislação acerca dos Direitos Humanos.
- Conhecer a trajetória histórica da construção da noção moderna de Direitos Humanos.
- Compreender os Direitos Humanos como decorrentes de lutas e conquistas históricas.
- Conhecer as estruturas legais que atuam em prol da defesa dos Direitos Humanos.
- Conhecer os espaços do Estado e da Sociedade Civil e suas relações, assim como atores e agentes sociais envolvidos na preconização dos direitos sociais.
- Relacionar Direitos Humanos e Educação para a Cidadania e defesa e avanço da Democracia.
- Contribuir com a formação teórico-prática de docentes e outros educadores na área dos direitos humanos, subsidiando-os para o desenvolvimento de temáticas e projetos nessa área.

2.3. Carga horária

O curso foi organizado em 4 componentes curriculares com carga horária de 33,33 horas cada; 4 componentes curriculares com carga horária de 50 horas cada; 2 componentes curriculares com 16,66 horas cada, com total de 367 horas. O trabalho de conclusão de curso será desenvolvido em 80 horas, portanto o curso terá carga horária total de 447 horas.

2.4. Período e local

O curso será oferecido no período noturno, às terças-feiras e quartas-feiras no câmpus Piracicaba, localizado na Rua Diácono Jair de Oliveira, nº 1005, bairro Santa Rosa, Piracicaba/SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.5. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.6. Vagas

São ofertadas 20 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre 2019.

2.6.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitaram vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida na prova.

b. Ações afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

gem

Quadro 1. Distribuição das vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
20	15	4	1

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

De 21/09/2018 até 19/10/2018.

3.2. Local e horário

As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba, à rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, no período das 10h30 às 19h30.

3.3. Pré-requisito

O candidato deverá ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área do conhecimento.

O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

3.4. Documentos exigidos para Inscrição

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome do candidato, o curso e o número do Edital na Coordenaria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo III).
- b) Cópia do Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão do curso de graduação em nível superior. Caso o candidato ainda estiver concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o Anexo V, ficando obrigado a apresentar o Diploma ou Atestado de Conclusão por ocasião de sua matrícula, em caso de aprovação.
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- d) Se estrangeiro, cópia de Registro Nacional de Estrangeiro ou de passaporte com visto de entrada no Brasil.
- e) Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos I e II, se for o caso.

3.4.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.4.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba.

3.4.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4.4. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e anexar uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato.

3.4.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IV.

3.5. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.5.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.4, o Anexo I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso, e, além disso, no envelope deverá indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta.

3.5.1.a. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

3.5.1.b. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.5.2 Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo II), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato.

3.5.2.a. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em 25/10/2018 no Mural do Câmpus Piracicaba e no endereço eletrônico: <http://prc.ifsp.edu.br>.

EW

4.4. Após publicação das inscrições deferidas o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no dia 26/10/2018 na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba, das 10h30 às 19h30.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.

4.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em 29/10/2018.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 3 etapas: Prova, análise de currículo e entrevista.

Quadro 2. Etapas de avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Prova	Eliminatória	50	100
b)	Análise de currículo	Classificatória	-	100
c)	Entrevista	Classificatória	-	100
Total			50 Pontos	300 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Prova escrita

A prova escrita ocorrerá no dia 10 de novembro de 2018 a partir das 9:00 horas na B 22, do IFSP Câmpus Piracicaba à Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 - Santa Rosa - Piracicaba - SP

alm

A prova consistirá da produção de um texto dissertativo a partir de uma proposta temática, atinente ao campo dos direitos humanos, a ser apresentada no dia da prova.

Para a prova o candidato deverá conhecer a seguinte bibliografia (que está disponível no link: <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2014/07/merged.compressed.pdf>):

CANDAU, Vera Maria. Educação em Direitos Humanos: desafios atuais. *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teórico-metodológicos*. João Pessoa, Editora Universitária, 2007, pp. 399-412.

DALLARI, Dalmo de Abreu. O Brasil rumo à sociedade justa. In VV. *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teórico-metodológicos*. João Pessoa, Editora Universitária, 2007, pp. 29-49.

MAIA, Luciano Mariz. Educação em Direitos Humanos e Tratados Internacionais de Direitos Humanos. In VV. *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teórico-metodológicos*. João Pessoa, Editora Universitária, 2007, pp.85-101.

6.2. Segunda Etapa: Análise de currículo

Critério	Pontuação
Experiência Docente (Ensino Básico e Ensino Superior)	Máximo 40,0 pontos (sendo 10,0 pontos a cada 12 meses).
Experiência Sócio-educativa.	Máximo 30,0 pontos (sendo 10,00 pontos a cada 12 meses).
Publicação de artigo acadêmica indexado (com ISSN), anais de eventos acadêmicos e capítulo em livro.	Máximo 5,0 pontos (sendo 2,5 pontos por publicação).
Publicação de livro	5,0 pontos
Apresentação de trabalho em seminário, simpósio, congresso ou encontro de pesquisa.	Máximo 10,0 pontos (sendo 5,0 pontos por trabalho).
Publicação de textos relacionados a temáticas sociais em revistas e/ou jornais.	Máximo 10,0 pontos (sendo 2,5 pontos por publicação).

6.3. Terceira Etapa: Entrevista

A convocação para as entrevistas ocorrerá no dia 26 de novembro de 2018.



A entrevista acontecerá nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018 às 9:00 horas na sala B 22, do IFSP Câmpus Piracicaba à Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 - Santa Rosa - Piracicaba - SP

A etapa da entrevista contempla dois objetivos centrais: 1º conhecer o candidato, sua realidade e perspectivas acadêmicas, de maneira a elucidar suas motivações para o curso; 2º conhecer as possibilidades acadêmicas do candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.2. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.3. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- b) Pontuação na avaliação (prova);
- c) Tempo de atuação como docente;
- d) Tempo de conclusão da graduação;
- e) Idade.

7.4. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia 10/12/2018, no site do Câmpus <http://prc.ifsp.edu.br>.

7.5. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota final obtida. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso no dia 11/12/2018, no setor Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba das 10h30 às 19h30.

7.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.

7.7. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada 14/12/2018 no site do Câmpus Piracicaba <http://prc.ifsp.edu.br>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado. 

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias 9, 10 e 11/01/2019, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba, à rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, Piracicaba/SP, no período das 10h30 às 19h30.

8.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição.

8.6. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados devem apresentar, ainda, os seguintes documentos, em cópia e original:

a) Histórico Acadêmico (constando data de colação de grau e expedição do diploma) do curso de graduação em nível superior. Caso o histórico ainda não tenha sido expedido, será aceito o atestado de conclusão do curso de graduação.

b) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp

c) Certidão de nascimento ou casamento.

d) Título de Eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado.

e) Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante das duas últimas eleições (cópias), se brasileiro nato ou naturalizado.

f) Uma foto 3X4 recente.

g) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de documentos acadêmicos, diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

i) Comprovante de endereço atualizado.

8.7. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.8. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.9. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia 15/01/2019.

8.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas nos endereços eletrônicos <http://prc.ifsp.edu.br>.

8.11. Para realizar a matrícula nos cursos de pós-graduação, o candidato deverá ter diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC; caso o diploma ainda não tenha sido registrado, será aceito o atestado de conclusão do curso de graduação.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Educação em Direitos Humanos, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	21/09/2018 até 19/10/2018
Homologação das inscrições	25/10/2018
Apresentação de recursos da homologação das inscrições	26/10/2018
Homologação das inscrições, após recursos, e convocação para prova	29/10/2018
Prova	10/11/2018
Resultado da Prova	22/11/2018
Recurso para Prova	23/11/2018
Publicação do Resultado Final da Nota da Prova e convocação para entrevistas	26/11/2018
Entrevistas	03/12/2018 e 04/12/2018
Publicação dos Resultados	10/12/2018
Interposição de Recursos	11/12/2018
Divulgação dos aprovados após recursos e homologação do resultado final	14/12/2018
Matrículas	9, 10 e 11/01/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

10.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Piracicaba pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

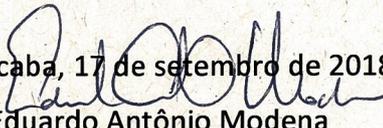
10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos ou no site <http://prc.ifsp.edu.br>.

SCW

10.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Piracicaba, 17 de setembro de 2018


Eduardo Antônio Modena

REITOR

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL N.º __, DE __ DE _____ DE _____

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº __/____ para
____ Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	Vaga Pretendida:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ *[negro (preto ou pardo) ou indígena]*, para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º __/____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º ____, DE ____ DE _____ DE _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para o curso de _____, do Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: em anexo entrego envelope lacrado contendo laudo médico (o laudo deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido).

_____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inserir o logo do câmpus	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em _____
-----------------------------	--

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **E-mail:** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº** _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

CEP: _____ **FONE RES: ()** _____ **FONE CEL: ()** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? EM CASO POSITIVO, QUAL?

Eu, _____

estou de acordo com o Edital _____ do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em _____ Câmpus _____, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no ____º semestre de _____ do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em _____.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____

CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____

Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____), para o curso/câmpus _____

SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" _____

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____, DE _____

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar o Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso de graduação em nível superior, originais e cópias, no ato da matrícula. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que a falta de um documento comprobatório da conclusão da graduação, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 20____

_____ 

Assinatura do Candidato (a)